



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 1.394, DE 25 DE JUNHO DE 2021	02/08/2021

ID: 123331

CRC: 825B2485

Processo: 0-0/0

Usuário: Edmar Dias de Oliveira

Criação: 02/08/2021 10:29:14 Finalização: 02/08/2021 10:30:20

Processo



Documento



MD5: A181A6E2CF4CA8C1317A6A93B42C5BB9

SHA256: 4937D5B003D5EFBB542B322C52C738B4192CE04CFC3E955E8662A482306D3283

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

### INTERESSADOS

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	02/08/2021 10:29:14
----------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02/08/2021 10:29:14
--	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 117	02/08/2021	123275
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 123331 e o CRC 825B2485.

# Consulta (início.asp)

Dados da Proposta

## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

UF

RO

Município

ESPIGAO D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

CNPJ

23.109.604/0001-76

### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.357096/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 1.400.000,00

Nº Portaria

1394

Data Portaria

28/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 1.400.000,00

Valor a Pagar

R\$ 1.400.000,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

SOLICITADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta



02/07/2021

**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920006	INDIVIDUAL	2021	R\$ 200.000,00
DEM	MARCOS ROGÉRIO	92240005	INDIVIDUAL	2021	R\$ 200.000,00
PP	JAQUELINE CASSOL	41490004	INDIVIDUAL	2021	R\$ 500.000,00
PDT	SILVIA CRISTINA	41730001	INDIVIDUAL	2021	R\$ 500.000,00

**Dados do Pagamento**

Nenhum pagamento realizado para essa proposta





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Consulta	FUNDO A FUNDO - PROPOSTA	02/08/2021	
ID: 123337		Processo	Documento
CRC: DD03F124			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Edmar Dias de Oliveira			
Criação: 02/08/2021 10:31:09	Finalização: 02/08/2021 10:32:08		
MD5: FB933D338CBAF18716D111D5583655B6			
SHA256: C5C121C956547FFDF2A1B43D24D5D2DCECAA2E19DF00BEA0ED3BC4D58C4CCB6B			
Súmula/Objeto:	Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU		
<b>INTERESSADOS</b>			
FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	02/08/2021 10:31:09
<b>ASSUNTOS</b>			
SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			02/08/2021 10:31:09
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>			
Ofício 117		02/08/2021	123275

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 123337 e o CRC DD03F124.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 209

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.



Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCION PROGRAM
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358651202100	24210003	188.600,00	188.600,00	10301501
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000378870202100	37060007	200.000,00	200.000,00	10301501
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000378871202100	92240003	100.000,00	100.000,00	10301501
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000378873202100	41730002	100.000,00	100.000,00	10301501
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000368783202100	24210003	300.000,00	300.000,00	10301501
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000365722202100	30960005 40300002	200.000,00 250.000,00	450.000,00	10301501 10301501
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368996202100	92240003 24210003	200.000,00 250.000,00	450.000,00	10301501 10301501
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000356617202100	40300002	200.000,00	200.000,00	10301501
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000365624202100	39450004	100.000,00	100.000,00	10301501
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000365625202100	37060007	100.000,00	100.000,00	10301501



RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000365626202100	24210003	150.000,00	150.000,00	10301501
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000365628202100	41730002	100.000,00	100.000,00	10301501
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000359880202100	40300002 24210003 41730002	150.000,00 450.000,00 200.000,00	800.000,00	10301501 10301501 10301501
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360720202100	37060007 41730002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10301501 10301501
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000358777202100	39450004 24210003	100.000,00 200.000,00	300.000,00	10301501 10301501
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359661202100	30960005 40300002	100.000,00 850.000,00	950.000,00	10301501 10301501
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358892202100	24210003	250.000,00	250.000,00	10301501
RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363424202100	40300002 41730002	750.000,00 100.000,00	850.000,00	10301501 10301501
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359350202100	37060007	100.000,00	100.000,00	10301501
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359352202100	40300002	300.000,00	300.000,00	10301501
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000372795202100	37060007	300.000,00	300.000,00	10301501
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000372796202100	40300002	50.000,00	50.000,00	10301501
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000372797202100	92240003	200.000,00	200.000,00	10301501
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000372798202100	24210003	200.000,00	200.000,00	10301501
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000357032202100	39450004 40300002 37060007	100.000,00 150.000,00 100.000,00	350.000,00	10301501 10301501 10301501
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000366379202100	37060007 24210003 41730002	100.000,00 150.000,00 300.000,00	550.000,00	10301501 10301501 10301501
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000357073202100	92240003	200.000,00	200.000,00	10301501





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021	15/07/2021

ID: 115288	Processo	Documento
CRC: 9F2A5ED1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Edmar Dias de Oliveira		
Criação: 15/07/2021 10:33:13	Finalização: 15/07/2021 10:33:55	

MD5: BB2587868DC5D688B665C306F0C5915A

SHA256: A640DA419D559CF520BCCBA8AD80B530D1A664A055413DAF391B07FFEC91EC06

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

#### INTERESSADOS

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/07/2021 10:33:13
----------------------------------	------------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	15/07/2021 10:33:13
--	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 106	15/07/2021	115250
Ofício 117	02/08/2021	123275

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	15/07/2021 10:42:50
-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 115288 e o CRC 9F2A5ED1.



# Consulta (início.asp)

## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

**UF**

RO

**Município**

ESPIGAO D'OESTE

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

**CNPJ**

23.109.604/0001-76

### Dados da Proposta

**Nº Proposta**

36000.357032/2021-00

**Tipo de Proposta**

INCREMENTO PAB

**Ano Proposta**

2021

**Valor da Proposta**

R\$ 350.000,00

**Nº Portaria**

1294

**Data Portaria**

22/06/2021

**Valor total de Empenho**

R\$ 350.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 350.000,00

### Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

SOLICITADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**

05/07/2021

**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	LUCIO MOSQUINI	37060007	INDIVIDUAL	2021	R\$ 100.000,00
PSL	CORONEL CHRISÓSTOMO	39450004	INDIVIDUAL	2021	R\$ 100.000,00
PODE	LÉO MORAES	40300002	INDIVIDUAL	2021	R\$ 150.000,00

**Dados do Pagamento**

Nenhum pagamento realizado para essa proposta



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Consulta	FUNDO A FUNDO - PROPOSTA	02/08/2021

ID:	123342	Processo	Documento
CRC:	CACCDCCD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Edmar Dias de Oliveira		
Criação:	02/08/2021 10:33:30	Finalização:	02/08/2021 10:34:16

MD5: DF456EA4FF93754B4491132338D41392

SHA256: 2A8D317867E826BEEE787985561B294DF941BE02EBB44911AA36BA78CBB82CC4

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

### INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	02/08/2021 10:33:30

### ASSUNTOS

Assunto	Data
SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02/08/2021 10:33:30

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Ofício 117	02/08/2021	123275

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 123342 e o CRC CACCDCCD.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2021 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.467, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.



Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNC PROG
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000388771202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000388003202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000388569202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000389546202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030:
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000388880202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	36000383268202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000388614202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	36000388730202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	CORONEL JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387924202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387997202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:



RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	36000387690202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	36000387067202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000387455202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383604202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	FERNANDO PEDROZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388668202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	FLORANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388738202100	81000794	500.038,00	500.038,00	1030:
RN	GALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALINHOS	36000386864202100	81000794	89.760,00	89.760,00	1030:
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	36000387905202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	IPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA-RN	36000386870202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381099202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387925202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387692202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	JANUARIO CICCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388687202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	36000386899202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383329202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030:
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385609202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RN	JOSE DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA	36000388005202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	LAGOA D'ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA	36000387697202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388737202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:



RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000386930202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	36000389062202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387704202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	36000388919202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388283202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030:
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000387688202100	81000794	600.038,00	600.038,00	1030:
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000387711202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383152202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389135202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	PEDRO AVELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AVELINO	36000387733202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	PORTO DO MANGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DO MANGUE - RN	36000383256202100	81000794	170.000,00	170.000,00	1030:
RN	PORTO DO MANGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DO MANGUE - RN	36000385005202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389565202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030:
RN	RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	36000388429202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000387716202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000382343202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030:
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388646202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:



RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386548202100	81000794	7.000.000,00	7.000.000,00	1030:
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	36000387994202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387641202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	36000388790202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030:
RN	SAO RAFAEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAFAEL	36000388650202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382069202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030:
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEN. ELOI DE SOUZA	36000386974202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000387462202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000387463202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000385859202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030:
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000388777202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	SEVERIANO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	36000387947202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388039202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	36000387767202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	36000388260202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030:
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383205202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030:
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000390137202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030:





RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000382876202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030:
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381891202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030:
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000383153202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000383538202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030:
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000388167202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388558202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030:
RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389061202100	81000794	362.000,00	362.000,00	1030:
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382871202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030:
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000381606202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030:

RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000386083202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000390174202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382062202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000381867202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385331202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000384091202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000390179202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO.	36000384954202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150



RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000387018202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388795202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000381916202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000381197202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388631202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388882202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381102202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000389547202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000388773202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000381763202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000389884202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381262202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383258202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000390026202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	36000381012202100	81000794	2.460.000,00	2.460.000,00	1030150
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000380988202100	81000794	1.290.000,00	1.290.000,00	1030150
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000389516202100	81000794	1.150.000,00	1.150.000,00	1030150
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000387134202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150



RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000389114202100	81000794	600.088,00	600.088,00	1030150
RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	36000387644202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	ARAMBARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMBARE	36000381453202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381631202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	36000381799202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382558202100	81000794	200.135,00	200.135,00	1030150
RS	ARVOREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000386337202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	AUREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383685202100	81000794	51.000,00	51.000,00	1030150
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381269202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385457202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RS	BALNEARIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	36000388137202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386353202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389857202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO - RS	36000390497202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384400202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386090202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388834202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385994202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385996202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384773202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150



RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000388675202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390487202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	36000381914202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386068202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386233202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387854202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RS	CAIBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBATE	36000387097202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000381248202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000381998202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390125202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	CAMBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383023202100	81000794	101.220,00	101.220,00	1030150
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000383117202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381447202100	81000794	200.290,00	200.290,00	1030150
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	36000387248202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000388765202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382925202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	36000387458202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000389890202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000389900202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150



RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000386057202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RS	CHAPADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000388094202100	81000794	100.250,00	100.250,00	1030150
RS	CHAPADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000388584202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	36000387320202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	36000383971202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388063202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389614202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	COTIPORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000386443202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
RS	CRISSIUMAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000381241202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CRISSIUMAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000385984202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	36000387416202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000386218202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000386227202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
TOTAL			150 PROPOSTAS			45.681.187,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**Consulta** (início.asp)**Detalhar Proposta FAF - FNS****Dados da Entidade**

UF

RO

Município

ESPIGAO D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

CNPJ

23.109.604/0001-76

**Dados da Proposta**

Nº Proposta

36000.386083/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 1.200.000,00

Nº Portaria

1467

Data Portaria

01/07/2021

Valor total de Empenho

R\$ 1.200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

**Dados da Situação da Proposta**

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

09/07/2021



## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	RELATORIA	2021	R\$ 1.200.000,00

## Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	09/07/2021	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	2021OB813724	25000.103810/2021- 81	DICOG em 13/07/2021 14:59	









## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Consulta</b>	<b>FUNDO A FUNDO - PROPOSTA</b>	<b>02/08/2021</b>

ID:	<b>123347</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>DC0A8C9E</b>		
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>Edmar Dias de Oliveira</b>		
Criação:	<b>02/08/2021 10:36:27</b>	Finalização:	<b>02/08/2021 10:37:13</b>

MD5: **4CF88EF54898144FFADE50FD7DB45B78**

SHA256: **47D61A3F6918AB895B62AF1ECAFCF0CA87B1F1F8148FC6C8E113F17A00B6D389**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**

#### INTERESSADOS

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	02/08/2021 10:36:27
----------------------------------	------------------	----	---------------------

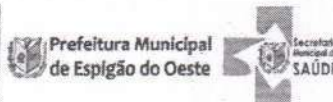
#### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02/08/2021 10:36:27
--	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 117	02/08/2021	123275
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 123347 e o CRC DC0A8C9E.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 0025, DE 26 DE JULHO DE 2021

Aprova e autoriza a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento no valor de **R\$ 3.099.067,51** (três milhões e noventa e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito Adicional ao Orçamento** encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e transferência de financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 181, de 06 de Maio de 2021 que Alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação.

**CONSIDERANDO** os saldos remanescentes de emendas parlamentares recebidas nos anos anteriores.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 - Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de Junho de 2021 – que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.294, de 18 de Junho de 2021 – que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica.



**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.467, de 18 de Junho de 2021 – que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes custeio temporário dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

**CONSIDERANDO** a base legal: Constituição Federal Lei Complementar, Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.142 / 1990, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101 / 2000.

**CONSIDERANDO** prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Adicional Suplementar** é a importância de **RS 3.099.067,51** (três milhões e noventa e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**CONSIDERANDO** que os valores de **custeio** referem-se as proposta de incremento conforme descritas abaixo:

<b>CUSTEIO: INCREMENTO AO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
Tipo de Proposta	Proposta nº	Valor da Proposta
Incremento MAC/ Emenda Individual	36000.3570962/02-100	R\$1.400.000,00

<b>CUSTEIO: INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>		
Tipo de Proposta	Proposta nº	Valor da Proposta
Incremento MAC/ Emenda Individual	36000.3570322/02-100	R\$ 350.000,00
Incremento MAC/ Emenda Relatoria	36000.3860832/02-100	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.550.000,00</b>

**CONSIDERANDO** que os valores de **Investimento** referem-se aos saldos remanescentes de propostas de anos anteriores conforme descritas abaixo:

<b>INVESTIMENTO: ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Ano Proposta	Tipo de Proposta	Proposta nº	Saldo Remanescente
2014	Equipamento/ Emenda Individual	04695.284000/3140-05	R\$ 9.452,06
2018	Equipamento/ Emenda Individual	23109.604000/1180-02	R\$ 9.632,71
2019	Equipamento/ Emenda Individual	23109.604000/1190-01	R\$ 101.390,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.475,52</b>

<b>INVESTIMENTO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			
Ano Proposta	Tipo de Proposta	Proposta nº	Saldo Remanescente
2017	Ambulância/Programa	1100091712261809173	R\$ 6.000,00
2017	Ambulância/Programa	1100091712271337914	R\$ 6.000,00
2017	Equipamento/ Emenda Individual	23109.6040001/17-009	R\$ 15.202,30
2017	Equipamento/ Emenda Individual	23109.6040001/17-012	R\$ 1.389,69
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 28.591,99</b>



**CONSIDERANDO** as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar e autorizar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **RS 3.099.067,51** (três milhões e noventa e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Espigão do Oeste/RO, 27 de Julho de 2021.**

**Aristeu Borchardt**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 4.432/2020

---

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 002/GAB/2021







## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39  
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre  
www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Resolução</b>	<b>025/2021-CMS - ABERTURA DE CRÉDITO</b>	<b>02/08/2021</b>	
<b>ID:</b>	<b>123348</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>4584CF82</b>		
<b>Processo:</b>	<b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b>	<b>Edmar Dias de Oliveira</b>		
<b>Criação:</b>	<b>02/08/2021 10:37:39</b>	<b>Finalização:</b>	<b>02/08/2021 10:38:58</b>
<b>MD5:</b>	<b>1D705CEDDCD94381BE44188B96807776</b>		
<b>SHA256:</b>	<b>18B9508EB9068A5D29889454E10E786DFCB1D5ED5BA4068BC0970DDD060044C6</b>		

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**

#### INTERESSADOS

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	02/08/2021 10:37:39
----------------------------------	------------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02/08/2021 10:37:39
--	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 117	02/08/2021	123275
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 123348 e o CRC 4584CF82.

